



SOEBE

Construção e Pavimentação

**CÓDIGO DE ÉTICA
E CONDUTA**



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

1. Mensagem do Acionista	4
2. Compromissos SOEBE	6
2.1. Combate à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	6
2.2. Conflito de Interesses	7
2.3. Proteção dos Direitos Humanos	7
2.4. Doações, Patrocínios e Contribuições Político-Partidárias	8
2.5. Presentes, Hospitalidades e Benefícios Similares	8
2.6. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais	8
2.7. Contratações com relação de parentesco	9
2.8. Clientes	9
2.9. Fornecedores	10
2.10. Parceiros e Consorciados	10
2.11. Setor público	11
2.12. Concorrentes	11
3. Consequências por Descumprimento	12
4. Linha Ética	13
5. Implementação e Gestão do Código	14

1 | Mensagem do Acionista



A SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A apresenta o seu Código de Ética e Conduta como firme propósito para a condução de seus negócios e para o exercício de suas funções no relacionamento com entes públicos e privados. O cumprimento desse código é essencial para garantir a imagem, a confiança e a reputação da SOEBE, bem como para promover a igualdade e a boa concorrência nas relações e negócios estabelecidos.

A SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A, neste Código denominada como “SOEBE”, possui mais de 50 anos de atuação bem-sucedida na execução de obras de infraestrutura e pavimentação no Brasil, sempre dedicada à excelência na aplicação dos recursos, aquisição de tecnologias modernas e no desenvolvimento profissional de sua equipe, alcançando a plena satisfação de seus clientes.

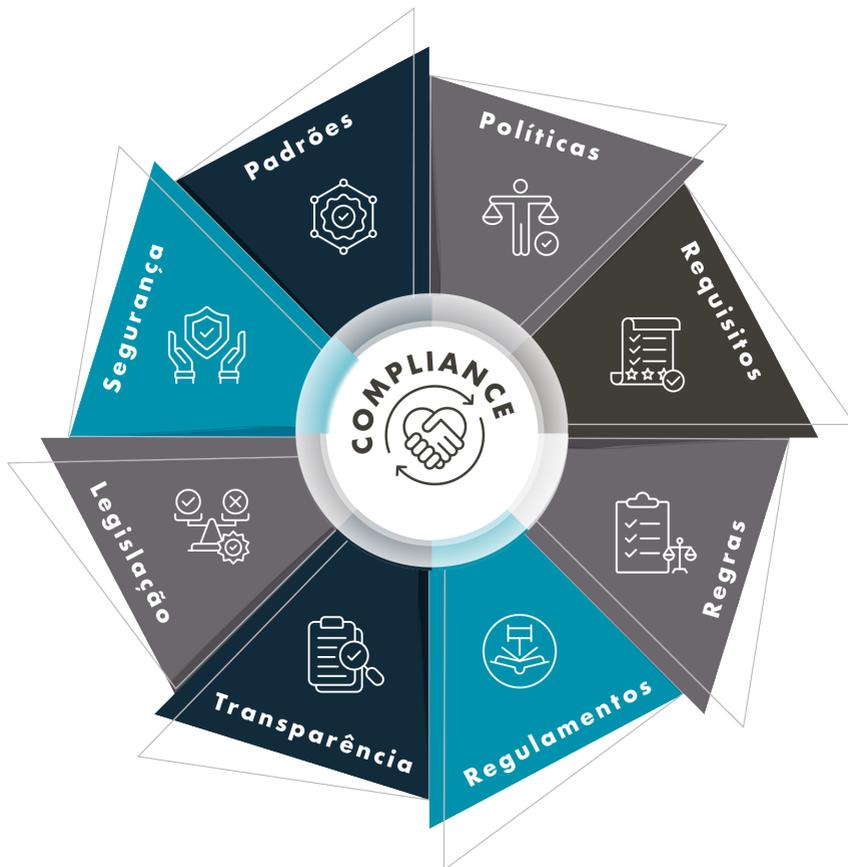
Em sua carteira, tem concluídos projetos em segmentos como rodovias, complexos residenciais e comerciais, infraestruturas hídricas, que incluem sistemas de saneamento, estações de tratamento, projetos imobiliários e de melhorias urbanas, entre outros, se consolidando como um HUB referencial de serviços e produtos de qualidade comprovada em toda cadeia de engenharia civil.

A SOEBE exige que todos os funcionários, colaboradores e parceiros comerciais ajam em estrito alinhamento ao disposto neste código, não sendo toleradas práticas dissonantes desse documento e das suas diretrizes, políticas e procedimentos e apoio.

Todas as operações da SOEBE obedecem às leis e regulamentações aplicáveis ao objeto social, aplicando, em reciprocidade, os requisitos e comprometimentos de seus clientes, parceiros e fornecedores, quando esses forem critérios para a realização das parcerias e negócios.

A SOEBE estabeleceu um sólido Programa de Integridade devidamente fundamentado no Decreto nº 11.129/22 – regulamentador de Lei nº 12.846/13 – que estabelece diretrizes claras para a promoção da transparência e integridade nas organizações.

Alinhados com as tendências do mercado, buscamos incorporar as melhores práticas ESG em nosso Código. Essa abordagem não apenas reduz os riscos associados às nossas operações, mas também fortalece nossa competitividade e reforça nosso compromisso com a sustentabilidade e a transparência.



Nosso Código de Ética e Conduta também se aplica a todos os nossos parceiros, estabelecendo diretrizes claras para uma atuação assertiva, íntegra e eficiente. Espera-se que todos os envolvidos com a empresa sigam essas diretrizes, garantindo o cumprimento das leis, normas e procedimentos vigentes em todas as nossas atividades.

2 | Compromissos SOEBE



A SOEBE tem como missão executar obras com qualidade, segurança e soluções tecnológicas eficientes, por meio de uma gestão profissionalizada e meritocrática, garantindo a solidez do negócio e o respeito total aos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade. Dessa forma, acredita-se tornar referência no mercado nacional de infraestrutura e construção civil, agregando valor para os clientes, colaboradores e a sociedade.

Todas as diretrizes desse código são apoiadas por políticas e procedimentos internos da SOEBE controlados, verificados e validados em intervalos programados quanto a sua relevância, pertinência, aplicação e eficácia, visando-se manter em total alinhamento com o mercado e as demandas dos stakeholders.

2.1 Combate à corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

Em estrito alinhamento à Lei Anticorrupção, agimos com integridade, transparência e honestidade, repudiamos qualquer ato desonesto e não toleramos práticas ilícitas, como extorsão, propina e pagamento por serviços não prestados, promovendo um ambiente de negócios estável e favorável ao investimento.

A SOEBE recusa qualquer oferta de presente ou benefício pessoal que possa ser entendido como uma tentativa de influenciar as decisões empresariais. A seu critério, realizar auditorias para verificar a conformidade do disposto nesse código e demais políticas associadas.

A SOEBE adota um comportamento preventivo ao estabelecer parcerias, compreendendo toda a cadeia de beneficiários e stakeholders realizando, antes de fechar um negócio, uma diligência completa para garantir que nossos parceiros também sigam práticas éticas e legais e sejam capazes de atender a Lei nº 9.613/98.

A SOEBE tem como missão executar obras com qualidade, segurança e soluções tecnológicas eficientes, por meio de uma gestão profissionalizada e meritocrática, garantindo a solidez do negócio e o respeito total aos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade. Dessa forma, acredita-se tornar referência no mercado nacional de infraestrutura e construção civil, agregando valor para os clientes, colaboradores e a sociedade.

Todas as diretrizes desse código são apoiadas por políticas e procedimentos internos da SOEBE, controlados, verificados e validados em intervalos programados quanto a sua relevância, pertinência, aplicação e eficácia, visando-se manter em total alinhamento com o mercado e as demandas dos stakeholders.

2.2 Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de colaboradores entram em choque com os da empresa ou de terceiros, podendo prejudicar o desempenho e a imparcialidade na tomada de decisões. Para que exista um conflito de interesse, não é necessário que um prejuízo real aconteça, apenas a possibilidade já é suficiente para levantar dúvidas sobre a integridade das decisões tomadas.

Todos são orientados a contatar a área de Compliance se encontrar, ou suspeitar estar, em uma situação de possível conflito de interesses, a fim de que seja analisada tempestivamente e fornecidas as devidas orientações, assegurando que todas as ações estejam de acordo com nossos valores e diretrizes corporativas.

2.3 Proteção dos Direitos Humanos

Comprometida com os direitos universais e fundamentais das pessoas com relação à vida, à subsistência e à garantia do trabalho justo e igualitário, a SOEBE mantém um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, desrespeito ou violação dos direitos humanos, exigindo de nossos parceiros de negócios que promovam um ambiente de trabalho livre de assédio, intimidação, violência e preconceito, acolhendo as pessoas e as incluindo, independentemente de cor, idade, identidade ou expressão de gênero, religião, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica.

Seguimos uma política de zero tolerância contra o trabalho infantil, trabalho forçado ou qualquer forma de escravidão moderna, exploração sexual e o tráfico de pessoas. Além disso, protegemos a confidencialidade e a privacidade das informações das pessoas físicas, usando seus dados para finalidades específicas e em somente com consentimento e/ou força de lei, garantindo o direito a individualidade, conforme a Constituição Federal.

A SOEBE investe no crescimento profissional e pessoal dos colaboradores visando aprimorar competências técnicas e comportamentais, promovendo o desenvolvimento das pessoas e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Sabemos que nossa influência vai além da organização, estendendo responsabilidades éticas e sociais às comunidades onde operamos e por isso promovemos iniciativas sociais que visem melhorar a qualidade de vida, educação e sustentabilidade ambiental, construindo um legado positivo que impacta vidas e comunidades além das estruturas físicas que erguemos.

2.4 Doações, Patrocínios e Contribuições Político-Partidárias

As doações e patrocínios direcionados a instituições político-partidárias, filantrópicas e culturais devem estar rigorosamente alinhados com os interesses e valores fundamentais da SOEBE e em estrito alinhamento com a legislação vigente, refletindo os princípios de ética e responsabilidade corporativa que defendemos, -estando condicionadas à análise criteriosa da área de Compliance sobre a pertinência e relevância da concessão.

Para garantir sinergia com os negócios da SOEBE, as contribuições são cuidadosamente planejadas para promover um impacto positivo na sociedade, fomentando o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos e assegurando que os recursos destinados estejam sendo usados de maneira adequada e eficiente.

As contribuições precisam ser previamente estabelecidas em documentos internos, e o fluxo de aprovações considera a área de Compliance e a Alta Direção, estando sujeitas a análise de possíveis conflitos de interesses, garantindo assim a total integridade das ações realizadas.

2.5 Presentes, Hospitalidades e Benefícios Similares

A SOEBE permite a oferta e o aceite de presentes, hospitalidade ou benefícios, desde que cumpram critérios de razoabilidade e transparência e que estejam em alinhamento com a legislação aplicável. Todos os colaboradores compreendem e zelam para que a aceitação de presentes ou benefícios não comprometa, em hipótese alguma, a isenção e a imparcialidade nas decisões profissionais.

É de total responsabilidade dos nossos colaboradores se absterem de aceitar presentes, hospitalidades e benefícios que sejam extraordinários ou excessivos, preservando a imagem da SOEBE e guardando coerência com seus proventos. Os recebidos podem ser reportados à área de Compliance.

2.6 Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

A SOEBE está comprometida com a proteção da confidencialidade e da privacidade dos dados de todas as partes envolvidas, em estrito alinhamento à Lei nº 13.709/18, adotando as medidas necessárias para garantir sua segurança e proteção, demonstrando

responsabilidade e respeito pelos direitos dos indivíduos. Esse compromisso se estende a todos os níveis da organização, envolvendo desde diretores até estagiários, e inclui a implementação de uma cultura de integridade e respeito à privacidade, com protocolos bem definidos para o manuseio seguro das informações.

É estritamente proibido o uso, acesso indevido, alteração, retenção ou divulgação não autorizada de informações pertinentes à empresa, como documentos, metodologias, produtos, tecnologias, ferramentas, serviços, entre outros, para fins particulares. A preservação dos dados pessoais dos nossos colaboradores, clientes e de todas as partes interessadas que interagem com a SOEBE é realizada conforme definição das leis e regulamentos vigentes de privacidade e proteção de dados, adotando práticas transparentes e rigorosas para que a confiança e a credibilidade permaneçam inabaláveis perante o mercado e a sociedade.

Adotamos medidas de segurança apropriadas que evitem a alteração, perda, tratamento e acesso não autorizado, incluindo criptografia de dados, auditorias de segurança, backups e testes de invasão, além de treinamento contínuo de colaboradores para garantir a proteção máxima dos dados. O envolvimento de todos os colaboradores é crucial para criar uma cultura organizacional onde a segurança e a privacidade são prioridades incontestáveis, garantido a integridade e a confiança no ecossistema digital da organização.

2.7 Contratações com relação de parentesco

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas envolvendo parentes de colaboradores e prepostos da SOEBE somente será permitida se for realizada em condições de mercado justas e transparentes, garantindo que a seleção seja baseada na qualidade inquestionável dos serviços prestados, na eficiência comprovada, na profunda expertise, no custo competitivo e em outros critérios objetivos empresariais relevantes.

Incentivamos a todos os colaboradores e parceiros a reportar à área de Compliance qualquer tentativa de influência no processo de seleção, que investigará a denúncia com imparcialidade. A SOEBE reafirma seu compromisso com a ética, a equidade e a transparência em as suas práticas, assegurando um ambiente de trabalho justo e harmonioso para todos os colaboradores e parceiros.

A área de Compliance deve ser informada previamente sobre essas contratações para a realização de uma análise detalhada dos riscos e, se necessário, a execução da Due Diligence, assegurando a integridade e a lisura do processo.

2.8 Clientes

No relacionamento com nossos clientes, tanto públicos quanto privados, primamos pela ética, integridade e transparência. Cumprimos rigorosamente os prazos estabelecidos,

apresentamos de forma clara os riscos e desafios dos projetos e adotamos uma abordagem estratégica alinhada aos valores e padrões de conduta da SOEBE.

A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas e como forma de evitar conflitos e assegurar um bom relacionamento empresarial que transcenda meras transações comerciais, é imprescindível que os clientes da SOEBE tenham acesso e estejam de acordo com o presente código.

2.9 Fornecedores

A seleção de fornecedores de produtos e/ou serviços está pautada na exclusiva necessidade da SOEBE, garantindo as aquisições estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e sejam regidas por princípios de transparência, legalidade e qualidade.

Ao estabelecer contratações, a SOEBE pode verificar as informações fornecidas a fim de ter confiança se tais fornecedores atuam em consonância com as leis e decretos anticorrupção, suborno e outros, a fim de mitigar riscos relacionados à corrupção e suborno.

Não admitimos desvios e aprovações sem fundamentação técnica e parâmetros objetivos cujas entregas possam ser aferidas claramente e que correspondam ao contratado, devendo estar totalmente desvinculadas de interesse particular de contratação, evitando qualquer tipo de conflito de interesse ou favorecimento indevido.

Todos os fornecedores têm acesso a este Código de Conduta e deverão agir de acordo com os princípios e regras aqui previstas, assegurando que seus eventuais subcontratados estejam cientes e ajam em reciprocidade, contribuindo para a sucesso sustentado da SOEBE.

2.10 Parceiros e Consorciados

Quando da celebração de consórcios, a SOEBE buscará integrar consórcios em que os participantes apresentem regras de governança análogas às estabelecidas nesse código e políticas de apoio, propondo em contratos as cláusulas antissuborno aplicáveis.

As parcerias somente serão formalizadas após rigoroso processo de análise dos critérios estabelecidos, de forma multidisciplinar, verificando a idoneidade, a tradição e o histórico das partes, sendo expressamente vedada a participação em consórcios que tenham risco que possam se materializar ao longo da parceria.

Para garantir a conformidade dos padrões, a SOEBE mantém uma rotina de revisão e monitoramento das atividades dos parceiros e consorciados, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade e zelando para que as correções de problemas, quando da sua ocorrência, seja tempestiva e resultante, eliminando a recorrência.

2.11 Setor público

A SOEBE mantém como seu principal cliente o setor público nas mais diferentes esferas governamentais. Por isso, está totalmente empenhada em contribuir para o fortalecimento do Estado através de interações pautadas pela ética e pela legalidade.

Nenhuma prática inidônea é tolerada em nossas relações: corrupção, suborno, favorecimentos e vantagens indevidas, ainda que não monetárias, direta ou indiretamente.

Corrupção ou suborno em nossas relações, seja direta ou indiretamente e exigimos que nossos colaboradores atuem em estrito alinhamento e conformidade com as legislações federal, estadual e municipal, assegurando que todas as nossas ações e contratações com o setor público sejam norteadas pela transparência, fundamentadas na boa-fé e no respeito aos interesses públicos.

Ao lidar com órgãos públicos, nossos colaboradores devem evitar conflitos de interesse, priorizando sempre os interesses da SOEBE, limitando-se a questões técnicas e contratuais, em conformidade com os princípios deste código e das leis aplicáveis.

Apenas pessoas autorizadas pela SOEBE têm permissão para atuar em nosso nome junto ao setor público, devendo essas estarem sempre atentas para reprimir quaisquer tentativas de conduta inadequada que deve ser prontamente relatada à área de Compliance, assegurando a continuidade das operações dentro da legalidade e da moralidade.

2.12 Concorrentes

Acreditamos na livre concorrência como um princípio fundamental para o desenvolvimento do mercado e buscamos nos relacionar em estrito alinhamento as leis da concorrência, como a Lei nº 12.529/11, e as diretrizes definidas nesse código e seus documentos de apoio, garantindo um mercado justo e aberto.

Repudiamos veementemente ações anticompetitivas e proibimos condutas antiéticas, como acordos para divisão de mercados ou fixação de preços, precondições de participação, preços predatórios entre outros e estamos preparados para atuar com rigor contra todas as tentativas nessa linha.

Quaisquer situações que possam ser minimamente entendidas como anticoncorrenciais devem ser reportadas à área de Compliance, para apuração e definição de ações subseqüentes, caso aplicáveis.

3 | Consequências por Descumprimento



Os destinatários deste Código deverão agir em estrita observância aos seus termos visando, sempre e prioritariamente, a defesa dos interesses da SOEBE.

Não serão admitidas condutas impróprias que venham a impactar a imagem e os negócios da SOEBE, seus ativos e unidades.

A medida disciplinar aplicável a cada caso será definida em razão das especificidades de cada situação, conforme procedimento aplicável, não havendo a obrigatoriedade de aplicação de determinada medida em detrimento de outra.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares acima, a SOEBE poderá apresentar denúncia formal junto às autoridades competentes, caso se trate de ato ilícito, crime ou dano de qualquer espécie, estando os envolvidos sujeitos as punições previstas em lei

4 | Linha Ética



A SOEBE disponibiliza aos seus stakeholders um canal de comunicação denominado Linha Ética para registro de eventos associados ao descumprimento desse código.

Nossas diretrizes estabelecem que as pessoas envolvidas em investigações e os denunciantes não podem sofrer retaliações, perseguições ou constrangimentos, sendo garantido o anonimato dos denunciantes, preservadas as suas identidades e assegurada a confidencialidade dos fatos, estando acessíveis apenas aos responsáveis pela apuração ou por meio judicial.

A mesma proteção deverá ser garantida àqueles que, porventura, se apresentem ou sejam convidados a cooperarem, como testemunhas, em processos de investigação interna.

De mesmo modo, prezamos pela reputação das pessoas envolvidas no relato, portanto, não divulgaremos detalhes da investigação e nem tão pouco sobre as medidas disciplinares aplicadas quando comprovada alguma irregularidade.

A disponibilização deste canal, reforça o compromisso com a legalidade, integridade, ética e melhores práticas nas suas relações internas e externas.

O acesso é feito no site da empresa pelo endereço
<https://www.contatoseguro.com.br/soebe>

5 | Implementação e Gestão do Código



Este Código de Conduta é uma parte fundamental da cultura e dos valores da SOEBE, refletindo nosso compromisso com a ética e a integridade. A implementação e o cumprimento deste código são responsabilidades compartilhadas por todos os colaboradores, independentemente de seu cargo ou função. Todos os funcionários devem se familiarizar, compreender e aderir estritamente às diretrizes estabelecidas neste documento, assim como às políticas e procedimentos complementares da empresa.

A SOEBE está dedicada a promover uma cultura de ética, integridade e conformidade em todas as suas operações, o que inclui o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades em que atuamos. Este compromisso abrange todas as áreas de nossa atuação, desde as relações com clientes e parceiros até a forma como tratamos nossos colaboradores e o meio ambiente.

Este documento entra em vigor a partir de sua data de publicação e é sujeito a revisões periódicas para assegurar sua contínua relevância e eficácia. As revisões são realizadas para refletir mudanças legais, melhores práticas do setor e feedback dos colaboradores, garantindo que o código permaneça atualizado e eficaz na promoção de nossos valores corporativos.

Caso haja dúvidas sobre qualquer item do Código ou em como agir em qualquer situação, entre em contato com a área de Compliance através do e-mail: compliance@soebe.com.br.

Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, ter recebido, lido e compreendido integralmente o Código de Conduta e Ética da SOEBE. Estou plenamente ciente e em total acordo com as diretrizes, orientações e políticas estabelecidas neste documento, compreendendo a importância de cada uma delas para a manutenção da ética e integridade nas operações da empresa.

Comprometo-me, durante todo o meu relacionamento com a empresa, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste código. Reconheço que o não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme estipulado pela política da empresa. Essas medidas podem incluir advertências, suspensões ou até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da infração.

Por fim, declaro que, sempre que tiver dúvidas sobre como agir em situações específicas, entrarei em contato prontamente com a área de Compliance para obter orientação. Além disso, comprometo-me a utilizar a Linha Ética para reportar qualquer suspeita ou certeza de situações que possam violar as leis, regulamentos internos ou as diretrizes deste Código de Conduta e Ética. Entendo que a utilização desses canais é essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e transparente.

Data:

Nome Completo:

Assinatura:



